



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 043/2001.

“Autorizado o Poder Executivo a asfaltar a rua Clemente Alexandrina e as travessas rua das Flores/ Osvaldo Cruz/ Clemente Alexandrina, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a asfaltar a rua Clemente Alexandrina e as travessas rua das Flores/ Osvaldo Cruz/ Clemente Alexandrina.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Obras Públicas, responsabilizada em observar o fiel cumprimento dos seus dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Régis Valente

Hélio Régis Valente

PREFEITO MUNICIPAL